



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555 / Fax: 16 3324 4571

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2019/000735

Empresa Razão Social: RADIO CULTURA ARARAQUARA LTDA

Nome Fantasia: RADIO CULTURA

CNPJ: 43.961.234/0001-08

Endereço: AVENIDA BENTO DE ABREU 889 SALA 1

Bairro: JARDIM PRIMAVERA - ARARAQUARA SP - CEP: 14802-386

Contato: Fone 16 3303-7799 Fax: 16 3303-7796

Processo nº.:2019/000812	Licitação:: Inexigibilidade	Data do Pedido: 22/11/2019
Condições de Pagamento: 5º dia útil após a liberação na nf pelo ordenador de despesa	Prazo de Entrega: conforme necessidade	Empenho Nº: 2019/02415

Setor Requisitante: 012 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Local para Entrega: Av. José Parisi, 529 - Das 07:00 às 11:00hs - 13:00 às 16:00hs de segunda a sexta-feira. - Av. José Parisi, 529

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	1,00	SV	81.10.011138 - INSERÇÕES NA RÁDIO CULTURA FM		5.016,0000	5.016,00
			==> Valor Total (CINCO MIL E DEZESSEIS REAIS)			

Total IPI: 0,00 Total s/ IPI: 5.016,00 Total Pedido: 5.016,00
Valor por Extensão: CINCO MIL E DEZESSEIS REAIS

Lei e Artigo:

- N 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.
O 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 8666 de 21 de junho de 1993; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.
T 3 - Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na nota fiscal o número de autorização de fornecimento, dados bancários e nota de empenho.
A 4. Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.
S 5 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa; quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.
6 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica municipal devem encaminhar o arquivo para o e-mail do Setor Requisitante ou entregar no DAAE a Nota impressa.

Autorizo o fornecimento.

ARARAQUARA/SP, 22/11/2019

Gerência de Suprimentos

Emitido por: KIZI KAUANE MARIANO CAMARGO